



01.0233311-4

1899

JUIZO FEDERAL

DA

Secção do

ESTADO DE S. PAULO

Côrte de Appellação do E. de S. Paulo Fl. 1.

N.º DE ORDEM

50807

ESCRIVÃO,

Antônio Barbosa

Autos de Habeas Corpus

Benedicto Pires de Campos

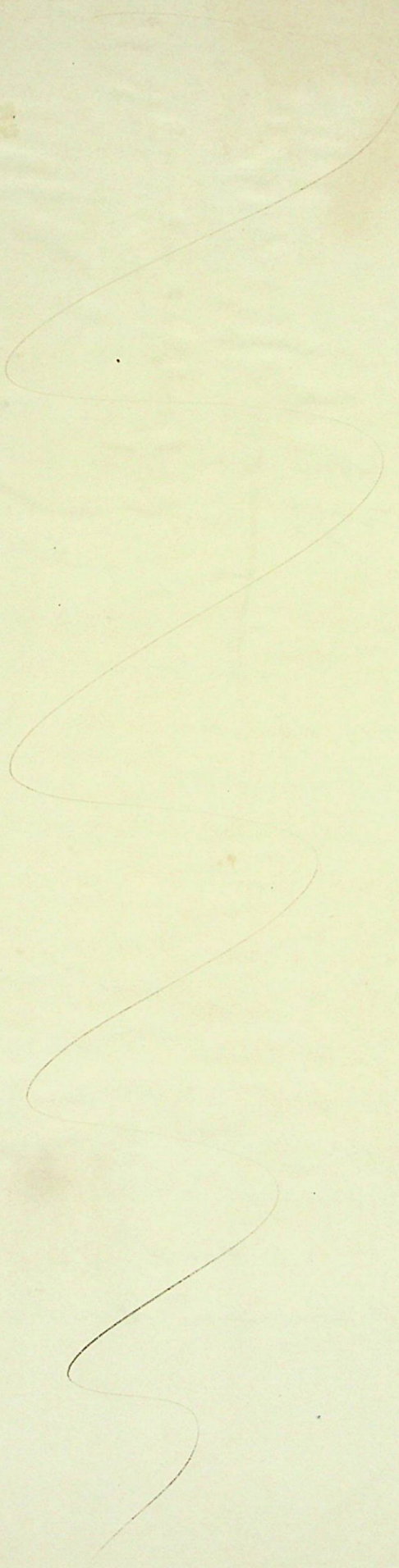
R

ANNO DO NASCIMENTO de Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil oito centos e noventa e *noventa* aos *dezoito*
 de *dezenove* nesta Capital do Estado de São Paulo,
 em meu Cartorio, autuo a petição e documento seguinte.

E faço esta autuação. Eu, *Antônio Barbosa*

Barbosa, escrivão subscriptor.

20803



da marthã

Exp.^{no} Sum. do J.º Federal,

Designo o dia 18, ás 9 horas, a fim de ser in-
terrogado o paciente.

Para o julgamento do presente habeas-corpus sejam
me apresentadas os autos criminaes a que se re-
fere o impetrante. Diga tambem o dr. Procurador.

S. Paulo, 17 de Fevereiro de 1899 M. de Jesus.

Cabeço assignado, cidadão brasileiro. *sem por via pedir a*

Exp.^o uma ordem de habeas-corpus em favor de Benedicto Pires de Campos
que, em virtude de mandado de prisão preventiva expedido a 3 de janeiro
deste anno, se acha recolhido a Cadeia Publica desta Capital, como in-
curso no art. 241 do Cod. Penal.

O impetrante, que se acha preso ha quarenta e um dias sem culpa
formada, espera que se considere illegal a sua prisão de acerto com
o que dispõe a letra da do art. 349 do dec. n.º 3084 de 5 de Mar. de 1898,
nisto como o art. 188 do citado decreto, que approvou a Consolidação
das leis referentes á justiça federal, estabelece o prazo de dois dias
para a formação da culpa quando o rio estiver preso, prazo esse
que apenas não se observará estricamente por difficuldade indispensavel
ou affluencia de negocios publicos, o que, entretanto, não authoriza
a contrariar-se a liberdade de um cidadão, sem o cumprimento sum-
mario de culpa, cujo espaço exagurado de quasi dois mezes.

Tem se argumente que o prazo para a formação da culpa começa a
correr da denuncia, negando-se por esse fundamento o habeas-corpus im-
petrado, por que mesmo a contar-se desta já lá se vão vinte e
seis dias sem que se tiverem iniciado ainda o summario, como
lido se verifica do processo a que refere o impetrante que, colhe e
sem recibo, deixa de instruir com entidões o presente requerimento e
solicita de V. Ex.^o a apresentação dos autos criminaes para o julgamento
do presente habeas-corpus. *Pede se apresente*

C. B. M. C.

S. Paulo, 17 de Fevereiro de 1899

Adv. Antonio de



recolhido

Faint, illegible handwriting covering the majority of the page, possibly representing a list or account.

1877

1877

1877

1877

Qualificação

3
Ruben

Por devoto dias do
mês de Fevereiro de mil
dezois de Fevereiro de anno
do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e noventa
e nove, nesta Capital do
Estado de São Paulo,
em paga de residência
do Meretricioso Luiz sub-
stituto Federal Doutor
Menciano José de Al-
meida Coutinho, vede se
achava este Cargo
exarado de um Cargo
adiante nomeado, ali
presente opoente Bene-
dicto Luiz de Campos,
segundo o Sr. Luiz Ma-
rques perguntor se-
guintes: Qual o seu
nome? — Respondeu
Chamava Benedicto
Luiz de Campos, —
Sua idade? Vinte e oito
annos. — Seu estado?
Casado. Sua Felicidade?
De Agnacia João. Sua
profissão? Negociante.
Sua Naturalidade? —

Brasileira, residente
diz. - Onde residea actual-
mente? Respondem
em na cidade de Sta-
petrurg. Se sabia
ler e escrever?

Respondem saber. E

Como
nada mais respondem
emem Mr. Jui pergunta-
do, mandou o Mr. Jui
lavar este auto de qua-
lificação, que assigna
o respondente depois
de lido e saber com
pessoa assignada tam-
bem pelo Jui, do que
dizer. Em Nutter
Kamer. Barbosa escrevi.

Wenceslau José de Oliveira Lúcio
Benedito Gomes do Campo

Interrogatório

Em meus dias mes e
anno retro, perante o
Mr. Jui Federal substituto,
Carriz executor adiante
assignado, dei presente
apreciando Benedicto
Gomes do Campo, livre
de penas e sem censurem.

Contratamento algum
o Sr. Juiz Mr. J. por as in-
terrogatorias do modo
seguinte: Perguntado

qual seu nome, natu-
ralidade e residencia?

Respondem Marmar e
Benedicto Pires de Cam-
pos, natural da Villa
de São Miguel Arakany,
residente em Tapete-
minga.

Perguntado se
tem motivo particular
para a quem a tribuna
adversaria?

Respondem
que não tem.

Perguntado
se é ou não culpado?

Respondem que não
é culpado.

Declarar
em bom de sua consci-
encia tendo necessidade
de dinheiro para effe-
ctuar a compra de
gado para abater no
suu assaengue, Nidal
Marques de Almeida
procurou-no departamen-
to e Mr. J. J. J.

apercion aquantea necessa-
ria para aquelle fim,
tendo Mr. d'Alto aquan-
tia de seis contos mil
reis, em tres notas de
200000, novas. Nessa
ocasião tendo elle se
pandente de pagar seu
mir essa quantia com
editeiros que tinha no
balco, Vidal. Mr. propôs
para trocar editeiros
que tinha, sendo uma
nota de 500000, e quatro
contos e cem e cinquenta mil
reis (450000) em muidos,
por outras notas novas
de valor de 200000, e
de 500000. Feito isto, quan-
do elle supandente effu-
ctuar a compra do gado
que precisava para a
suu assunção, empre-
gar tal editeiros re-
colidos de Vidal;
ed'ahi ha um mez mais
ou menos apresentou
se uma das pessoas
que Mr. havia vendido
gado, e reclamou
que editeiros que elle
supandente havia pa-
go aquilo que Mr. com-

Barbosa

Comprou era falsa. Ten-
do visto mais tarde cha-
mado pelo Delegado, de-
clarou as mesmas que-
ras sabias ser falsas
e matas.

Com os dados
mais respondem em
Mafai perguntados. Man-
dou o Sr. Juiz lavrar es-
te auto de interrogatorio
que lido e achado com-
forme e assignado pelo
respondente, e tambem
rubricado e assignado
pelo Meritissimo Juiz,
do que deu fe. Eu Bar-
tholomeu Gomes Barbosa
escrevi e escrevi.

Wenceslao Joze de Oliveira. Juiz.
Benedito Pinheiro de Moraes

Historia
Em seguida facho este
auto com vista ao
Procurador da Repu-
blica Doutor Alfredo
Pereira, que este
tambem. Eu Bartholomeu
Gomes Barbosa,
Escrevi e escrevi.

Apresentada a denuncia no prazo u-
que foi em seguida expedida carta
precatória para a investigação das testemun-
ças no m. juiz de Direito de Itapetininga.
Pelo não cumprimento e absolução a
este juiz da mesma, no prazo de
8 dias, pede Benedito Pires de Campos,
baseado no art. 188 da Const. das leis processuaes,
uma ordem de traham - corpus.

Se é verdade que são passados
os dias para a formação da culpa,
mas é menos verdade que o m. juiz
não pode julgar dos melhores factos que
não foi ainda deslucida a precatória.
Quando que é julgado previnciu-se que
tal delação seja sustentada pela
affluencia de negócios publicos em difficil-
dade insuperavel (art. cit. - in fine)

De multíplos juizados, em casos ille-
gicos, só Supremo Tribunal Federal, em
outra em da ausencia de razoes para
outreros do traham - corpus; - o m.
juiz, porém, para o que melhor entende
em seu interesse da justiça.

S. Paulo, 18 Fev: de 1877
Operariado da Republica
Superintendente

Data
Em mesma data supran-
me par entregar este

Barbosa

este auto pelo Doutor Procu-
rador da Republica de que
baixo este termo. In Autheas
Lamer Barbosa, exarum.

Com este seguido as boas
conducoes do Sr. J. P. Sabat
Federal Doutor J. P. Sabat
de humis, e para este termo.
In Autheas Lamer Barbosa
Exarum.

Obj? por 18 de Fevereiro 1899.

Attendendo as informacoes pres-
tadas pelo dr. Procurador da
Republica a este juizo, e a-
chando-as de todo proceden-
tes, indefiro a peticao de q
na qual se impetra uma
ordem de habeas corpus
em favor de Benedict Pin
de Campo.

Pago as custas pelo mes-
mo.

S. Paulo, 19 de Fevereiro de 1899

Wenceslan Jose de Oliveira Junior.

Doutor Publico

por sorte de Fevereiro de
1899, me foram entregues

este autor, e para este ten-
ente. Sr. Arthur Barboza
Barboza, e exarimado.

Certidão

Certifico em escrivã
aluno nomeado, que
foi substituído de de
grados de regentes de
Hobbes Confesso, retiro,
as aduargas impetrante
Antônio de Godoy Moura
eleito, que seu epeira
sem recusa, do que
daqui se.

São Paulo, 21, Fev. 90.

O Escrivão

Arthur James Barboza

